



APROVADO SEM EMENDAS

MENSAGEM Nº 019, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Data 28 / 05 / 2025

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER – ANAPAC E DA ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ANACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade possibilitar que os servidores públicos municipais de Nova Russas/CE possam contribuir, de forma voluntária e solidária, com a Associação Novarrussense de Apoio ao Paciente com Câncer – ANAPAC e Associação Novarrussense de Apoio à Criança com Necessidades Especiais – ANACE, entidades sem fins lucrativos que desempenham relevante papel social na prestação de apoio a pacientes em tratamento oncológico e suas famílias, e apoio as crianças com necessidades especiais e suas famílias, respectivamente.

Ao permitir o desconto direto em folha de pagamento, facilita-se a adesão dos servidores que desejarem colaborar com a causa, ao mesmo tempo em que se assegura um mecanismo prático, transparente e eficiente para a transferência dos recursos. Trata-se, pois, de medida de caráter humanitário e de fortalecimento da rede de solidariedade em nosso município, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

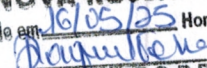
Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, sem prejuízo de uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Cópia digitalizada por GIORDANNA SILVA BRAGA MANO em 02/05/2025
Diretor: J. B. M. Silva - 01/05/2025
Data: 02/05/2025

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 28/05/25 Horas: 4h

DANIEL TORRES





PROJETO DE LEI Nº 019, DE 15 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER – ANAPAC E DA ASSOCIAÇÃO NOVARRUSSENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS – ANACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais de valores a título de doação voluntária em favor das seguintes entidades:

I – Associação Novarrussense de Apoio ao Paciente com Câncer – ANAPAC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.024/0001-70;

II – Associação Novarrussense de Apoio à Criança com Necessidades Especiais – ANACE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.736.267/0001-66.

Art. 2º. O desconto somente será efetuado mediante autorização expressa e por escrito do servidor público interessado, conforme modelo constante nos Anexos I e II desta Lei, contendo:

I – nome completo e matrícula funcional;

II – valor a ser descontado mensalmente;

III – a entidade beneficiária;

IV – prazo de duração da autorização, se determinado;

V – assinatura do servidor.





Art. 3º. O valor descontado será repassado mensalmente à respectiva entidade beneficiária, até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto, mediante depósito em conta bancária formalmente indicada pela entidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 15 de maio de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371

Digitally signed by GIORDANNA SILVA BRAGA
MANO:01052266371
DN: c=BR, ou=Videoconferência, ou=45616300000102,
ou=AC, ou=SingularID Múltipla, o=ICP-Brasil,
cn=GIORDANNA SILVA BRAGA, MANO:01052266371
Date: 2025.05.15 14:44:52 -03'00'

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO –
ANAPAC
(Referente ao Projeto de Lei nº 019/2025).

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

Eu,

servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado(a)
no(a) _____, venho por meio
deste solicitar e autorizar, de forma livre e consciente, o desconto mensal em meu
contracheque, a título de doação voluntária à **Associação Novarussense de Apoio ao**
Paciente com Câncer – ANAPAC, CNPJ nº 21.966.024/0001-70, no valor de R\$
_____ (_____), a partir
do mês de _____.

Declaro estar ciente de que:

- O valor indicado será descontado diretamente da minha remuneração mensal e repassado à ANAPAC até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto;
-

Esta autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito ao setor de Recursos Humanos do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor





ANEXO II
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO –
ANACE
(Referente ao Projeto de Lei nº 019/2025).

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

Eu,

_____,

servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº _____, lotado(a)
no(a) _____, venho por meio
deste solicitar e autorizar, de forma livre e consciente, o desconto mensal em meu
contracheque, a título de doação voluntária à **Associação Novarussense de Apoio à**
Criança com Necessidades Especiais – ANACE, CNPJ nº 40.736.267/0001-66, no valor
de R\$ _____ (_____), a
partir do mês de _____.

Declaro estar ciente de que:

- O valor indicado será descontado diretamente da minha remuneração mensal e repassado à ANACE até o quinto dia útil do mês subsequente ao desconto;
- Esta autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito ao setor de Recursos Humanos do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nova Russas/CE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Servidor

